



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00610344.000137/2019-12

**Unidade Gestora:** HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA, COM SUPRESSÃO DE 6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO), AO CONTRATO Nº 004/2020, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMAS E VHS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na av. Senador Salgado Filho, s/nº, Tirol – Natal/RN, CEP 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representada pelo seu titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CDH - Centro de Diagnóstico Humano LTDA**, com sede na Av. Xavier da Silveira, nº 1450, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-700, inscrita no CNPJ nº **04.666.364/0001-66**, representada por Gleide Maria da Silva Medeiros, CPF nº 028.532.334-21, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecimento no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual por 30 (trinta) dias, com supressão de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) no período de **22 de abril de 2023 a 21 de maio de 2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste Termo aditivo o valor total de **R\$ 17.060,63** (dezesete mil sessenta reais e sessenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da **CONTRATANTE**, no valor total de **R\$ 17.060,63** (dezesete mil sessenta reais e sessenta e três centavos), referente ao período de 22 de abril de 2023 a 21 de maio 2023, serão assim classificadas:

24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

**Elemento de Despesa:**

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) **R\$ 17.060,63** (dezesete mil sessenta reais e sessenta e três centavos) para o período de 22 de abril de 2023 a 21 de maio de 2023.
- Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de duração deste Termo Aditivo é de 30 (trinta) dias, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e vigência a partir de **22 de abril de 2023 a 21 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 26 de abril de 2023.

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

CPF nº 252.796.104-53

**CONTRATANTE**

Gleide Maria da Silva Medeiros

CPF nº 028.532.334-21

**CONTRATADA**

Jociane Fidélis da Silva Albuquerque

CPF nº 059.725.754-00

Maria Imaculada Conceição F. de Carvalho

CPF nº 018.408.964-69

**TESTEMUNHAS**

**ANEXO I DO CONTRATO**

**ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Contrato de locação de equipamentos, com fornecimento de insumos, para realização de Hemogramas e VHS.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar dois equipamentos para realização dos exames hematológicos (sendo um principal e um backup, de menor porte), fornecer os acessórios consumíveis, computador, no break, impressora a laser para impressão de laudos, impressora para etiquetas de código de barras de identificação do paciente, sangue controle, insumos (tais como tubos à vácuo, reagentes, papel A4, etiquetas para tubos) e deverá disponibilizar sistema de interfaceamento para os equipamentos, principal e backup, que irão processar os resultados obtidos pelo equipamento e o sistema de gestão Laboratorial (LIS) atualmente utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de instalação, treinamento e o correspondente licenciamento, sendo este software</p>	01

compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial atualmente utilizado pelo laboratório durante o período de fornecimento e que tenha as seguintes especificações:

### RELAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	QUANTIDADES
01	Hemogramas	Testes	44.000
02	VSH	Testes	2.700

#### • ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA PRINCIPAL:

1. Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
2. Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
3. Capacidade de carregamento automático de 50 amostras;
4. Capacidade de teste STAT em modo de frasco aberto;
5. Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
6. Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
7. Capacidade de determinação de Reticulócitos;
8. Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
9. Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
10. Apresentar controle de qualidade interno;
11. Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.

#### • ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA BACK UP:

1. Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
2. Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
3. Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
4. Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
5. Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
6. Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
7. Apresentar controle de qualidade interno;
8. Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.

#### • ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA VHS:

1. Capacidade de detectar a velocidade de Hemossedimentação com agilidade e precisão;
2. Carregamento contínuo de amostras, acesso randômico;
3. Processar no mínimo até 3 amostras simultaneamente;
4. Leitura ótica da sedimentação real (unidade óptica com quatro pares de elementos eletro-ópticos em estado sólido -fotodiodo + fototransistor);
5. Resultados em até 30 minutos;
6. Possibilidade de leitor de códigos de barras externo;
7. Interface bidirecional, touch screen, porta USB;
8. Permitir interfaceamento com o sistema da Unidade Hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Gleide Maria da Silva Medeiros, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IMACULADA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO, Coordenadora de Laboratório**, em 02/05/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, Diretor Geral**, em 02/05/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCIANE FIDELIS DA SILVA ALBUQUERQUER**, **Chefe de Divisão de Finanças**, em 02/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19839744** e o código CRC **9CCABBA9**.